



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3367-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

LEI COMPLEMENTAR N° 146/2017

“DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO, NOS TERMOS DO ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.”

(Projeto de Autoria da Câmara)

A Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho – MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou e Eu, Ana Rosa Mendonça Lasmar, prefeita municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revistos os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho/MG, a título de revisão geral de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal/88, uma recomposição nos respectivos vencimentos de 6,58% (seis vírgula cinqüenta e oito por cento), conforme Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no período de janeiro a dezembro de 2016.

Art. 2º. Estende-se a revisão de que trata o art. 1º desta lei, aos ocupantes de cargos comissionados e contratados.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correm por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 4º. Os anexos I e II da Lei Complementar nº 129/2015, passam a vigorar com as seguintes redações:



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS (CONTRATADOS)					
Grupo Ocupacional	Cargo	Vencimento Básico	Nº de Vagas (previsão)	Carga horária semanal	Requisitos mínimos p/ provimento
I	Serviços Gerais	937,00	01	30 h	Ensino fundamental completo
II	Agente Administrativo	1.116,04	01	30 h	Ensino médio completo
III	Contador	1.956,93	01	20 h	Graduação em Ciências Contábeis e Registro no CRC

ANEXO II

QUADRO DE SERVIDORES COMISSIONADOS				
Cargo	Vencimento Básico	Nº de Vagas (previsão)	Carga Horária	Requisitos Mínimos p/ provimento
Assessor Jurídico	3.633,78	01	Dedicação integral	Curso superior em Direito e inscrição na OAB
Diretor Geral	1.696,00	01	Dedicação integral	Ensino superior completo
Assessor Parlamentar	1.518,10	01	Dedicação integral	Ensino médio completo



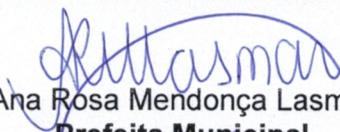
Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3867-1113
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Ribeirão Vermelho, 12 de abril de 2017.


Ana Rosa Mendonça Lasmar.
Prefeita Municipal.


Thiago Clayton Cantão
Secretário Municipal de Administração e Fazenda